

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025 PROCESSO Nº 28499/2025

## LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR № 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR № 147/14 E 155/16

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, 1575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – que será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E DE APOIO DOMICILIAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESPECIALMENTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA, IDOSOS, ACAMADOS E PACIENTES EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., <u>www.bb.com.br,</u> opção Licitações, ou diretamente em <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/">https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/</a>.

O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, 1.575, 3º andar, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, obtido no site desta Administração: <a href="https://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br">https://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br</a>, ou em <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/">https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/</a>

#### LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS será até às 09h30min do dia 05/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: Às 09h30min. do dia 05/11/2025.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação: e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

#### DOS ANEXOS:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II - MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (PORTAL PMSC);

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA (PORTAL PMSC);

ANEXO VI - DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;

ANEXO VII - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO;

ANEXO IX - TERMO DE CONHECIMENTO PLENO DE OBJETO;

ANEXO X - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E DE APOIO DOMICILIAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESPECIALMENTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA, IDOSOS, ACAMADOS E PACIENTES EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

#### 2. DO PROCEDIMENTO

- **2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da <u>INTERNET</u>, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.
- **2.2.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

**2.3.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Licitação - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Justiça, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- **3.2.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- 3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **3.2.2.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 3.2.4. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50
- 3.2.5. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- **3.2.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:
- **3.2.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.4.** O impedimento de que trata o item **3.2.2.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- **4.2.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- **4.2.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4.3.** A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- **4.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **4.5.1.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **4.5.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **4.5.3.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **4.8.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.
- **4.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **5.1.** Os licitantes deverão encaminhar **exclusivamente via sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.
- **5.1.1.** Os arquivos deverão ser inseridos seguindo as instruções descritas no portal do site licitações-e, através do link: https://www.licitacoes-e.com.br/aop/media/instrucoes-novo-licitacoes.pdf;
- 5.1.2. Esta Administração não se responsabiliza pela impossibilidade de visualização de arquivos, acarretando em desclassificação do licitante.
- 5.2. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção "incluir proposta". Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.
- 5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.3.1. Descrição: com a descrição resumida do item, contendo marca, modelo e fabricante do(s) produto(s) ofertado(s);
- 5.3.3.1.1. Quando o licitante for o próprio fabricante, deverá colocar como "marca própria", para que não haja identificação;
- **5.3.2**. Valor unitário para cada item que compõem o lote;
- **5.3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- **5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **5.6.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- **5.6.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **5.6.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no</u> inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **5.6.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **5.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **5.7.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- **5.7.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006,</u> mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **5.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens **5.6.** ou **5.7.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **5.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **5.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **5.10.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.
- 5.11. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.
- **5.11.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.11.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.
- **5.11.3.** Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **5.11.3.1.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.3.2. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **5.12.** Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

- **5.13.** Para os fins do item 5.12., entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.
- **5.14.** Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.12., quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI.
- **5.15.** Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.12., sem que se configure a situação descrita no subitem 5.13., a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **5.16.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **5.16.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133,</u> de 2021, nesta ordem:
- 5.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **5.16.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **5.16.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento:
- 5.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- **5.16.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- **5.16.2.2.** Empresas brasileiras;
- 5.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **5.17.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

#### 6. DA PROPOSTA ENVIADA AO PREGOEIRO

- **6.1.** O licitante terá **24 (vinte e quatro) horas** para enviar a proposta readequada, através do sistema, após a convocação via chat e/ou por e-mail por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:
- **6.1.1.** Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:
- a) Número do processo e do pregão.
- b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.
- c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.
- d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.
- No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- E, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- e) Descrição precisa do item.
- f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **6.1.3.** A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**, <u>quando aplicável</u>.
- 6.1.4. Não serão admitidos <u>valores unitários ou totais</u> acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.
- 6.1.4.1. Quando ocorrer a situação descrita, a licitante terá sua proposta desclassificada.
- **6.1.5.** Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V)** quanto à amostra/catálogo descritivo, <u>local de retirada e entrega dos mesmos</u>, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.
- **6.1.6**. Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, se e somente se, houver queixa técnica ou suspeita de irregularidade do fornecedor, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado, subsidiando assim a opção de análise.
- **6.1.7**. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da respectiva comunicação, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

- **6.1.8.** Negociações de preços após finalizada a etapa de lances não implicam na suspensão do prazo de inserção de proposta readequada no sistema, conforme previsto no item 6.1. do Edital.
- 6.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.
- **6.3.** É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- **6.4.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- **6.6.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 6.6.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **6.6.5.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **6.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **6.8.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2°, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- **6.9.** A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato com o Município.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **7.1.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **7.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **7.2** e **7.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **7.6.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item **3.2.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **7.6.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>); e
- **7.6.2.**Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 7.6.3. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Relação de Apenados:
- **7.6.3.1.** Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes;
- **7.6.3.2.** Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial. https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento
- **7.6.4.** Corregedoria Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo Sanções Administrativas Impõem a pessoas físicas e jurídicas a proibição de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de São Paulo. http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx
- **7.6.5.** Tribunal de Contas da União <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:12943541728647::NO:3,4,6::">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:12943541728647::NO:3,4,6::</a>
- 7.6.6. Conselho Nacional de Justiça <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php">http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php</a>
- 7.7. Constatada a ausência de condições de participação, o Pregoeiro considerará o licitante impedido de participar do certame.
- 7.7.1. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- **7.8.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- **7.9.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

7.0.4 A tentetivo de buelo pará varificado por maio dos vingulas appietárias linhas de farmacimente similares dentre outros

- 7.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **7.10.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **7.11.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- **7.11.1.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **7.12.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.12.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **7.12.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- **7.13.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- **7.13.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **7.13.2.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **7.13.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **7.13.4.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **7.14.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **7.14.3.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **7.15.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta, sendo o mesmo desclassificado.
- **7.15.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- **7.15.2.** Os resultados das avaliações poderão ser divulgados por meio de mensagem no sistema, ou através de outro meio hábil de divulgação para todos os participantes.
- **7.15.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 8. DA HABILITAÇÃO

- **8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- **8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- **8.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, nos termos da Lei Federal nº 13 726/2018
- **8.4.** O pregoeiro poderá verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.4.1. As certidões verificadas que tiverem emissão imediata serão consideradas para fins de habilitação.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

- **8.4.2.** A Administração não se responsabiliza pela emissão de certidões que dependam de recolhimento de taxa e/ou emolumentos para a sua efetiva emissão.
- **8.5.** Os documentos exigidos para habilitação técnica serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após convocação por parte do pregoeiro:
- **8.6.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **8.7.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- **8.7.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **8.8.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, com o apoio da equipe poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **8.9.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.1.
- **8.10.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.11. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:
- 8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- **8.11.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- **8.11.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
- **8.11.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- **8.11.3.1.1.** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- **8.11.3.1.2.** A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- **8.11.3.2.** Certidão Negativa <u>ou</u> Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda:
- **8.11.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site <a href="https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf">www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf</a> ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.
- **8.11.4.** Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)
- **8.11.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- **8.11.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **8.11.7.** As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.
- **8.11.7.1.** Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.
- **8.11.8.** Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
- **8.11.8.1.** O prazo assegurado no subitem **8.11.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado arrematante do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- **8.11.8.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.11.8.** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no <u>artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021,</u> sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- **8.12.** O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:
- **8.12.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.13. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à qualificação técnica serão os seguintes:



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

- **8.13.1.** Atestados de capacidade técnico-operacional referentes a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificados no contrato social vigente da licitante e **compatíveis com o objeto deste edital.**
- **8.13.1.1.** Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Equipe levará em consideração o quantitativo mínimo de **50%** (cinquenta por cento) para cada item que compõe o(s) lote(s).
- **8.14.** Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.
- 8.15. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira será composta pelos seguintes documentos:
- **8.15.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, bem como o recibo de entrega digital.
- **8.15.1.1.** As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- **8.15.1.2.** O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores **deve conter, no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.
- **8.15.1.3.** A única exceção permitida ao item **8.14.1.2** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.
- **8.16.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- **8.17.** Os documentos apresentados deverão ser, <u>obrigatoriamente</u>, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- **8.18.** Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado *via licitações-e e/ou e-mail* para que manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 6.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.
- 8.18.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/">https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/</a>, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.
- 8.18.1.1. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/">https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/</a>.
- **8.19.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- **8.20.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- **8.21.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- **8.22.** Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto nos subitens **8.7.1 e 8.7.2**.

#### 9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente edital é de R\$ 2.438.027,56 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

#### 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail *licitacao@saocarlos.sp.gov.b*
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **10.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

**10.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 11. DOS RECURSOS

- **11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- **11.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- **11.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § <u>1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- **11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- **12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do(a) Sr(a) Secretário(a) Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- **12.2.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

#### 13. DO PAGAMENTO

- **13.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- 13.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
- **13.3.** Fica estabelecida a obrigação da retenção na fonte do imposto de renda a todos os contratos vigentes e vindouros firmados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, em observância das hipóteses de retenção de imposto de renda previstas no Decreto Municipal nº 551/23 e na IN RFB nº 1234/2012:
- **13.3.1.** A contratada fica obrigada a destacar o valor de imposto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado ou comprovação conforme §§ 5° e 6° do artigo 1° do Decreto Municipal nº 551/23, sob pena de não aceitação ou devolução do documento fiscal para ajustes necessários.

#### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 906 - Dotação: 50.01.08.242.2073.2.090.3.3.90.32.01.1100000 Ficha: 915 - Dotação: 50.01.08.242.2073.2.090.4.4.90.52.01.1100000 Ficha: 590 - Dotação: 42.02.08.244.2005.2.022.4.4.90.52.01.1100000 Ficha: 630 - Dotação: 42.06.18.541.2089.1.013.4.4.90.52.01.1100000 Ficha: 272 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.286.3.3.90.30.01.3100000 Ficha: 264 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.285.3.3.90.30.05.3010000

Ficha: 264 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.285.3.3.90.30.05.3010000 Ficha: 283 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.286.4.4.90.52.01.3100000

Ficha: 269 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.285.4.4.90.52.05.3010000

Ficha: 302 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.139.3.3.90.30.01.3100000 Ficha: 309 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.139.4.4.90.52.01.3100000

Ficha: 292 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.138.3.3.90.30.05.3100000 Ficha: 299 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.138.4.4.90.52.05.3100000

#### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

- **15.1**. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de dez (10) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- **15.4.** Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **15.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **15.6.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, tanto em relação ao período quanto às quantidades, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas
- **15.7**. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- **15.8.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 16. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- **16.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- **16.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- **16.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **16.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- **16.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- **16.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- **16.4.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- **16.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 17. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARADESPORTOS, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Seção III e Subseção I e seus artigos e suas alterações posteriores do Decreto Municipal nº 872/2024, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.
- **17.2.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP, e ainda os atos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 872/2024, em especial na Seção III DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **17.3.** Além do órgão gerenciador Ata de Registro de Preços, estão inclusas como órgãos participantes da mesma as seguintes Unidades: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal e Secretaria Municipal de Saúde.

#### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- **18.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

- 18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- **18.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- **18.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **18.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **18.1.4.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.6. Fraudar a licitação
- 18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- **18.1.7.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- **18.1.7.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- **18.1.7.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **18.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. Advertência;
- 18.2.2. Multa;
- 18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- **18.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **18.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- **18.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **18.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30** (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- **18.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- **18.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- **18.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **18.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **18.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **18.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no <u>art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021</u>.
- **18.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- **18.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **18.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **18.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

**18.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**18.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1**. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **19.2**. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **19.4.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- **19.4.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 19.6. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **19.7.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- **19.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **19.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **19.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **19.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <a href="http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br">http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br</a>, ou em <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/">https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/</a>
- **19.12**. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do(a) Sr(a) Secretário(a) Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **19.13.** Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.
- **19.14.** Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 14 de outubro de 2025

#### RAFAEL DE ALMEIDA LEME

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

#### ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### **DECLARAÇÃO**

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico - e-mail, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025, DECLARA:

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 7) O pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8) O pleno conhecimento sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, conforme previsto na Lei nº 12.846/13.

		São Carlos	de	de
	Assinatura			



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE
CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO N° (DE ORIGEM): OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido
processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro
Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e c
que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:          Assinatura:
Additional Control of the Control of
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:            Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

CPF:	
Assinatura:	
	<del></del>
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

#### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ N°: CONTRATADA: CNPJ N°: CONTRATO N° (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:

VIGENCIA: OBJETO: VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (NOME, CARGO, E-MAIL E ASSINATURA)

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual XXXXXXXXXX, situada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal), sua condição de (**declarar se é Microempresa <u>OU</u> Empresa de Pequeno Porte**), nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, encontrando-se legalmente apta a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do artigo 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,						
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA						



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (PORTAL PMSC);

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA (PORTAL PMSC)



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

#### ANEXO VI - DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO

#### COTA PRINCIPAL - DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL		
	1	Cadeira de rodas adulto reclinável com apoio de cabeça - descrição conforme Termo de Referência	18	Unidade	R\$ 2.764,09	R\$ 49.753,62		
	2	Cadeira de rodas manual adulto braços escamoteáveis - descrição conforme Termo de Referência	243	Unidade	R\$ 1.435,18	R\$ 348.748,74		
	3	Cadeira de rodas manual adulto obeso – braços escamoteáveis - descrição conforme Termo de Referência	34	Unidade	R\$ 1.817,03	R\$ 61.779,02		
1	4	Cadeira de rodas manual adulto obeso 200 Kg - descrição conforme Termo de Referência	53	Unidade	R\$ 1.711,72	R\$ 90.721,16		
•	5	Cadeira de rodas manual infanto juvenil - descrição conforme Termo de Referência	11	Unidade	R\$ 1.843,04	R\$ 20.273,44		
	6	Cadeira de banho adulto com rodas - descrição conforme Termo de Referência	150	Unidade	R\$ 519,81	R\$ 77.971,50		
	7	Cadeira de banho adulto dobrável - descrição conforme Termo de Referência	75	Unidade	R\$ 633,48	R\$ 47.511,00		
	8	Cadeira de banho adulto obeso com rodas - descrição conforme Termo de Referência	75	Unidade	R\$ 820,56	R\$ 61.542,00		
	9	Cadeira de banho juvenil - descrição conforme Termo de Referência	15	Unidade	R\$ 563,04	R\$ 8.445,60		
	TOTAL DO LOTE 01:							

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
2	1	Cadeira de rodas motorizada - descrição conforme Termo de Referência	23	Unidade	R\$ 5.722,12	R\$ 131.608,76	
	TOTAL DO LOTE 02: R\$ 131.6						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
2	1	Cama hospitalar 3 manivelas - descrição conforme Termo de Referência	188	Unidade	R\$ 2.974,86	R\$ 559.273,68	
3	2	Cama hospitalar elétrica 3 movimentos - descrição conforme Termo de Referência	23	Unidade	R\$ 8.314,77	R\$ 191.239,71	
	TOTAL DO LOTE 03: R\$ 750.513,3						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
	1	Colchão Caixa de Ovo - descrição conforme Termo de Referência	150	Unidade	R\$ 97,19	R\$ 14.578,50	
4	2	Colchão hospitalar descrição conforme Termo de Referência	225	Unidade	R\$ 487,99	R\$ 109.797,75	
	3	Travesseiro hospitalar impermeável azul D20 - descrição conforme Termo de Referência	210	Unidade	R\$ 43,14	R\$ 9.059,40	
	TOTAL DO LOTE 04: R\$ 133.435,65						

VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL: R\$ 1.782.303,88 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil trezentos e três reais e oitenta e oito centavos)



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

#### COTA RESERVADA - DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
	1	Cadeira de rodas adulto reclinável com apoio de cabeça - descrição conforme Termo de Referência	6	Unidade	R\$ 2.764,09	R\$ 16.584,54	
	2	Cadeira de rodas manual adulto braços escamoteáveis - descrição conforme Termo de Referência	80	Unidade	R\$ 1.435,18	R\$ 114.814,40	
	3	Cadeira de rodas manual adulto obeso – braços escamoteáveis - descrição conforme Termo de Referência	11	Unidade	R\$ 1.817,03	R\$ 19.987,33	
5	4	Cadeira de rodas manual adulto obeso 200 Kg - descrição conforme Termo de Referência	17	Unidade	R\$ 1.711,72	R\$ 29.099,24	
3	5	Cadeira de rodas manual infanto juvenil - descrição conforme Termo de Referência	3	Unidade	R\$ 1.843,04	R\$ 5.529,12	
	6	Cadeira de banho adulto com rodas - descrição conforme Termo de Referência	50	Unidade	R\$ 519,81	R\$ 25.990,50	
	7	Cadeira de banho adulto dobrável - descrição conforme Termo de Referência	25	Unidade	R\$ 633,48	R\$ 15.837,00	
	8	Cadeira de banho adulto obeso com rodas - descrição conforme Termo de Referência	25	Unidade	R\$ 820,56	R\$ 20.514,00	
	9	Cadeira de banho juvenil - descrição conforme Termo de Referência	5	Unidade	R\$ 563,04	R\$ 2.815,20	
TOTAL DO LOTE 05:							

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
6	1	Cadeira de rodas motorizada - descrição conforme Termo de Referência	7	Unidade	R\$ 5.722,12	R\$ 40.054,84
TOTAL DO LOTE 06:						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
7	1	Cama hospitalar 3 manivelas - descrição conforme Termo de Referência	62	Unidade	R\$ 2.974,86	R\$ 184.441,32
'	2	Cama hospitalar elétrica 3 movimentos - descrição conforme Termo de Referência	7	Unidade	R\$ 8.314,77	R\$ 58.203,39
	TOTAL DO LOTE 07:					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	1	Colchão Caixa de Ovo - descrição conforme Termo de Referência	50	Unidade	R\$ 97,19	R\$ 4.859,50
8	2	Colchão hospitalar descrição conforme Termo de Referência	75	Unidade	R\$ 487,99	R\$ 36.599,25
	3	Travesseiro hospitalar impermeável azul D20 - descrição conforme Termo de Referência	70	Unidade	R\$ 43,14	R\$ 3.019,80
	•			TOT	AL DO LOTE 08:	R\$ 44.478,55

VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA: R\$ 578.349,43 (quinhentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

#### COTA EXCLUSIVA - DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	1	Andador de alumínio adulto - descrição conforme Termo de Referência	100	Unidade	R\$ 123,14	R\$ 12.314,00
	2	Andador de alumínio regulável - descrição conforme Termo de Referência	100	Unidade R\$ 174,37 R\$ 17.437,00		
9	3	Bengala quatro pontas - descrição conforme Termo de Referência	50	Unidade	R\$ 45,61	R\$ 2.280,50
	4	Muleta axilar - descrição conforme Termo de Referência	120	Par	R\$ 113,03	R\$ 13.563,60
	5	Muleta canadense articulada descrição conforme Termo de Referência	120	Unidade	R\$ 88,17	R\$ 10.580,40
	TOTAL DO LOTE					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
10	1	Suporte para soro e para alimentação com sonda descrição conforme Termo de Referência	125	Unidade	R\$ 169,59	R\$ 21.198,75
	TOTAL DO LOTE 06: R\$ 21.1					

VALOR TOTAL DA COTA EXCLUSIVA: R\$ 77.374,25 (setenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO R\$ 2.438.027,56 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

#### ANEXO VII - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° / PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28499/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA E PARADESPORTOS ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
EMPENHO Nº
EMPRESA:
EMPRESA: Autorizamos o fornecimento de
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO:
01. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
02. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
03. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades
04. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
05. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
06. Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número da licitação, bem como da Ata de Registro de Preços
São Carlos, de de

Prefeitura Municipal de São Carlos SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARADESPORTOS



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

#### **ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E DE APOIO DOMICILIAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESPECIALMENTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA, IDOSOS, ACAMADOS E PACIENTES EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, neste ato representada por XXXXXXXX, profissão, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, **assume** sob as penalidades cabíveis, o presente Termo de Compromisso para prestar o serviço objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

São Carlos, aos de de \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

#### ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

São Carlos, XX de XXXXXXXX de XXXX

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

#### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual XXXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XX.XXX.XXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vem em atenção ao edital do <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025</b> , declarar que:
( ) possui pleno conhecimento do objeto ao licitado e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.
Atenciosamente,
REPRESENTANTE DA EMPRESA CREDENCIADO



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

> ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_/\_\_ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28499/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARADESPORTOS

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à XXXXXXX, nº XXX, XXXXXX, XXXXXX-XX, cep XXXXX-XXX, por seu representante legal, XXXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXX, nº XXX, XXXXXX, XXXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E DE APOIO DOMICILIAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESPECIALMENTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA, IDOSOS, ACAMADOS E PACIENTES EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

- O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:
- a) advertência;
- b) multa:
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, tanto em relação ao período quanto às quantitades, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

A impugnação dos produtos/serviços não aprovados pelas Secretarias Municipais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Contratada suspenda a entrega do produto e/ou serviço.

Os serviços correspondem as manutenções de brinquedos de madeira nas dependências de diversas unidades desta municipalidade.

Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos em cronograma elaborado juntamente com a CONTRATANTE.

Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de São Carlos.

A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a partir do recebimento da impugnação.

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

		São Carlos,	de	de
Contratante	Adjudicatário			
Testemunha	Testemunha			



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – Nº 01/2025 DATA ELABORAÇÃO: 29/07/2025

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 – Art. 18, nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do §1º e no Decreto Municipal nº. 872/2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva e de apoio domiciliar para atender às demandas da população do município de São Carlos, especialmente pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, acamados e pacientes em processo de recuperação.

#### 2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A classificação do objeto supra, verifica-se que trata de bens comuns, de acordo com o Art. 6°, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos realiza, de forma gratuita, o empréstimo de equipamentos de tecnologia assistiva e de apoio domiciliar por meio de comodato, promovendo dignidade, inclusão e cuidados humanizados no ambiente familiar. Dentre os equipamentos mais procurados estão cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, colchões caixa de ovo, andadores e muletas.

Devido à alta demanda e à limitação do acervo existente, há atualmente fila de espera para diversos equipamentos. A contratação visa ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria, assegurando o acesso rápido e gratuito aos recursos essenciais para a mobilidade, reabilitação e cuidados básicos da população.



# 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos para o exercício de 2026, estando alinhada com os objetivos estratégicos da gestão pública municipal de promover inclusão, acessibilidade e bem-estar à população.

No entanto, o PCA não foi publicado por estar em fase de conclusão.

#### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem adquiridos devem atender aos seguintes critérios mínimos:

- a) Requisitos funcionais e operacionais: devem ser novos e atender às necessidades de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Os produtos devem ser robustos, duráveis e de fácil manutenção para garantir um uso eficiente e eficaz nas condições diárias. A ergonomia e a praticidade no manuseio dos equipamentos são essenciais para garantir seu uso efetivo e seguro por parte dos usuários.
- b) Especificações técnicas e quantitativos estimados: os equipamentos de tecnologia assistiva devem atender a uma variedade de especificações técnicas, como resistência estrutural adequada (aço cromado ou alumínio, conforme o tipo solicitado), capacidade de carga, funcionalidade manual ou elétrica, e recursos adicionais como apoios de pés reguláveis. Os itens devem ser adequados para locomoção, banho descanso e suporte sensorial, incluindo também outros dispositivos que promovam acessibilidade, conforto e segurança. A subcontratação do objeto contratual não será admitida, assegurando que a empresa contratada seja responsável pela execução integral do contrato e por quaisquer donos decorrentes.

Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigente, acompanhado de manual de instruções detalhado para cada equipamento adquirido. Contendo orientações sobre uso, manutenção e cuidados necessários. Além disso a empresa deve possuir autorização para comercializar e em caso de produtos importados, o rótulo/embalagem/manual de instruções do produto deverá apresentar descrição e orientações em português, bem como rótulo/embalagem/manual de instruções deverá conter a data de fabricação, validade, especificações técnicas do produto.

- c) <u>Critérios de qualidade:</u> os equipamentos devem atender aos padrões de qualidade exigidos pela secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos, sendo novos, sem avarias, perfeitamente seguros para o uso diário, com garantia mínima de funcionamento dos itens adquiridos durante o período de 12(doze) meses.
  - Os equipamentos devem acompanhar os seguintes acessórios: bateria reserva, carregador de baterias e no caso de cadeiras de rodas, jogo de pneus reserva para assegurar que os usuários possam usufruir de seus equipamentos de maneira mais eficiente.
  - Cada equipamento deverá possuir certificações relevantes de qualidade no setor, sempre que aplicável, como selo do Inmetro.

Produtos que não atendam as especificações poderão ser rejeitados e deverão ser substituídos às expensas contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação.



- d) <u>Condições da entrega</u>: a entrega dos equipamentos deve ocorrer dentro do prazo estipulado, garantindo que todos os itens sejam entregues integralmente no período acordado e no local designado pela Secretaria da Pessoa com Deficiência e Paradesportos. Os equipamentos dever ser entregues devidamente protegidos, embalados contra danos durante o transporte e manuseio, e acompanhados das respectivas notas fiscais e manuais de instruções em português.
  - O fornecedor é responsável pela logística de transporte e pela integridade dos equipamentos até a conferência e recebimento pelos responsáveis designados.
- e) <u>Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes:</u> para garantir a idoneidade, capacidade técnica e conformidade legal dos fornecedores, as empresas deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, tal como definido no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
  - Regularidade Jurídica (Contrato Social ou Estatuto atualizado, CNPJ ativo);
  - Regularidade Fiscal e Trabalhista (certidões negativas pertinentes);
  - Qualificação Técnica (atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada);
  - Qualificação Econômico-Financeira (certidões negativas de falência e recuperação judicial).

Os requisitos definidos são fundamentados na necessidade apresentada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e servirão de base técnica para o levantamento de mercado, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa, conforme preconizado no art. 18.

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado conduzido para a aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos do município de São Carlos é fundamental para garantir uma contratação que seja tanto eficiente quanto econômica, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que valoriza a eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade.

Foram analisadas as seguintes modalidades de aquisição:

- Compra direta: modalidade caracterizada por sua simplicidade e eficiência, envolvendo menos burocracia, permite negociação direta com fornecedores, o que pode resultar em preços mais competitivos, comparando a processos que exigem várias etapas administrativas. A opção de compra direta deve sempre respeitar os limites legais vigentes.
- Pregão eletrônico: promove o aumento na competitividade, o pregão eletrônico fomenta transparência e potencial economia. A plataforma digital maximiza a participação de fornecedores, viabilizando uma comparação eficaz de preços e condições, e estreitando o alinhamento com o princípio de economicidade, controle e acessibilidade no âmbito do processo licitatório.
- Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP): pode otimizar aquisições quando integrada a sistemas de registro de preço. No entanto, optou-se por não adotá-la para este caso, com vistas a variedade de itens que serão necessários e para melhor atender às peculiaridades do mercado local e às necessidades da Administração municipal.

O pregão eletrônico foi identificado como a solução mais eficaz, alinhando-se às melhores práticas econômicas, ao permitir uma vasta participação dos fornecedores e



impulsionar uma concorrência equitativa. Essa abordagem está de acordo com as diretrizes vigentes de planejamento e eficiência, e é reconhecida por sua habilidade de integrar soluções sustentáveis e inovadoras ao processo de aquisição.

A escolha desta solução assegura o atendimento eficaz das demandas populacionais, enquanto reforça a governança contratual em conformidade com o art. 18, §1°, inciso V, e assegura aderência às disposições de afastamento de práticas antieconômicas e sustentáveis, como descrito no art. 44.

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram previstos com base no levantamento das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos (SMPDP), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal (SMDRBEA), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) desta Administração Pública.

A estimativa de consumo é de 2.601 itens conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	ANDADOR DE ALUMÍNIO adulto, dobrável, com níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste, com ponteira de borracha.	un.	100
2	Andador de alumínio regulável com rodas frontais e ponteiras de borracha, compatível com usuários que tenham altura de 1,45 a 1,90 m. Com mais um par te ponteiras para reposição.	un.	100
3	BENGALA QUATRO PONTAS Bengala com quatro apoios de chão. Estrutura em alumínio. Ponteira de Borracha. Apoio de mão anatômico. Com regulagem de níveis de altura tipo engate rápido por pino click. Com mais (+) um par de ponteiras para reposição. Peso suportado: até 100 Kg.	un.	50
4	CADEIRA DE RODAS ADULTO RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA, com elevação dos pés. Em Aço carbono ou alumínio, com assento em nylon, encosto em nylon duplo reclinável com trava estabilizadora, apoio para os pés removíveis com regulagem de altura e profundidade, dobrável em duplo X reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral. Freios bilaterais. Aro impulsor bilateral. Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" com sistema quick realease com pneus antifuro. Sistema antitombo.	un.	24



5	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS. Estrutura desmontável em aço carbono com fechamento dobrável em duplo "X" com barras hexagonais, sistema de fechamento com articuladores. Rodas Traseiras de 24" maciças, raiadas; rodas dianteiras de 6" maciças com sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas. Protetor lateral de roupas. Assento e encosto em nylon preto almofadado, dobrável. Apoio de braços escamoteáveis e removíveis; apoio de pés removíveis e com regulagem de altura. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Pintura epóxi. Protetor de raio. Capacidade: 120 Kg.	un.	323
6	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO OBESO - BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS. Estrutura desmontável em aço carbono com fechamento dobrável em duplo "X" reforçado na estrutura, com barras hexagonais, sistema de fechamento com articuladores. Rodas traseiras de 24" maciças, raiadas; rodas dianteiras de 8" maciças com sitema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas. Protetor lateral de roupas. Assento e encosto em nylon preto almofadado, dobrável. Apoio de braços escamoteáveis e removíveis; apoio de pés removíveis e com regulagem de altura. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Pintura epóxi. Proteotr de raio. Faixa de panturrilha. Capacidade: 160 Kg.	un.	45
7	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO OBESO 200 KG Estrutura em liga alumínio aeronáutico temperado ou aço carbono, tipo monobloco com encosto rebatível. Rolamentos blindados nas quatro rodas. Eixos de aço reforçado. Rodas traseiras de 24"maciças raiadas e rodas dianteiras de 8" maciças com sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas. Apoio de braços removíveis e apoio de pés rebatível regulável na altura. Faixa de panturrilha. Protetor de raios e protetor lateral de roupas. Freios bilaterais. Pintura epóxi. Capacidade: 200 Kg.	un.	70



8	CADEIRA DE RODAS MANUAL INFANTO JUVENIL. Estrutura desmontável em aço carbono ou alumínio com fechamento dobrável em duplo "X" com barras hexagonais, sistema de fechamento com articuladores. Rodas Traseiras de 20" maciças, raiadas; rodas dianteiras de 5" maciças com sistema de desmontagem rápida nas quatro rodas. Protetor lateral de roupas. Assento e encosto em nylon preto almofadado, dobrável. Apoio de braços escamoteáveis e removíveis; apoio de pés removíveis e com regulagem de altura. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Pintura epóxi. Protetor de raio. Faixa de panturrilha. Adaptação: Cinto Pélvico com fecho em fita autoaderente ou fivela, com proteção nas áreas de contato; faixa torácica com fechos em fita autoaderente. Capacidade: 70Kg.	un.	14
9	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA. Estrutura em Alumínio ou Aço carbono tubolar. Dobrável em X, Assento e encosto com almofadas em espuma de poliuretano, apoio de braços com almofadas e protetor de roupa, e apoio de pés injetados, rebatíveis, destacáveis e reguláveis. Rodas dianteiras 8", pneus maciços em PU, rodas traseiras 12", pneus maciços em PU. Motorização de 200Wx2 com moto redutor compacto engrenado. Freios eletromagnéticos, Baterias de 12 a 34 Ah. Velocidade de 0 a 6 Km/h. autonomia de até 30 Km. Tamanhos P / M / G	un.	30
10	CADEIRA DE BANHO - ADULTO COM RODAS. Estrutura em aço carbono. Pintura epóxi. Assento sanitário removível. Encosto em nylon. Apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos. Rodas traseiras giratórias e rodas dianteiras, posicionadas na parte interna da cadeira com giro de 360°, equipadas com sistema de travamento. Capacidade: 100 Kg.	un.	200
11	CADEIRA DE BANHO - ADULTO DOBRÁVEL. Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado. Pintura epóxi. Eixos reforçados de aço. Encosto 100% capota impermeável. Rodas traseiras raiadas de no mínimo 20" com pneu anti furo (este tipo de cadeira de banho é apropriada para usuários de cadeira de rodas que conseguem tocar sua própria cadeira). Aro de impulso em alumínio. Rodas dianteiras maciças de no mínimo 6", com garfo de alumínio. Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas rodas traseiras. Freios bilaterais. Apoio de braços removíveis. Apoio de pés, fixo e regulável na altura. Capacidade: 100 Kg.	un.	100



12	CADEIRA DE BANHO - ADULTO OBESO COM RODAS. Estrutura em aço carbono. Pintura epóxi. Assento sanitário removível. Encosto em nylon ou injetável. Apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteáveis. Rodas traseiras e dianteiras, equipados com sistema de travamento.  Capacidade: 150 Kg	un.	100
13	CADEIRA DE BANHO JUVENIL. Estrutura em alumínio com pintura epóxi, regulagem de inclinação do encosto, dobrável, rodízios giratórios com freios, anti-tombo frontal, e traseiro com trava rosqueado, apoio de cabeça em espuma injetada, com regulagem na altura, acompanha cintas para tórax, quadril e joelhos com tecido sanlux na cor azul	un.	20
14	CAMA HOSPITALAR 3 MANIVELAS, com grades laterais manuais fowler com elevação 3 manivelas com suporte para soro. Capacidade de peso mínima: 150 Kg. Cabeceiras e Peseiras Removíveis Comprimento Mínimo: 190 cm Largura Mínima: 90 cm Altura: aproximadamente de 45 cm a 70 cm.	un.	250
15	Cama Hospitalar Elétrica, 3 movimentos - Fowler com suporte para soro. Dorso: 0° - 75° de inclinação, Fowler Pernas: 0° - 35° de inclinação. Proclive: 0° - 15°, Elevação Máxima: 70 cm, Elevação mínima: 38 cm, comprimento leito 1900 a 2200 mm x 900mm de largura, Peso máximo paciente 230 Kg, Indicador de ângulo, Compensação abdominal ao levantar a seção do dorso.	un.	30
16	COLCHÃO CAIXA DE OVO Em espuma Densidade 28. Dimensão aproximada: 1,88x88cm	un.	200
17	COLCHÃO HOSPITALAR, com espumas de bloco único antiácaro, antifungicida e antialérgica, revestido em napa azul e acabamento com zíper para fácil higienização. Tecido 100%Poiester, Espuma Poliuretano. Dimensões 188x88x10 - Densidade 33	um	300
18	MULETA AXILAR Peso Mínimo suportado: 100kg. Composição: Alumínio Apoio de mão e axilar: Poliuretano Ponteira: borracha. Com mais (+) um par de ponteiras para reposição. Tamanhos: P (0,98 a 1,22m) para pessoas com altura de 1,37 a 1,57m M (1,12 a 1,35m) para pessoas com altura de 1,57 a 1,78m G (1,23 a 1,45m) para pessoas com altura de 1,78 a 1,98m	un.	120
19	MULETA CANADENSE ARTICULADA, com braçadeira articulada injetada em plástico ou metal, altura regulável por telescopagem entre dois tubos de alumínio anodizados ou com pintura eletrostática, ponteira em borracha resistente. Com mais (+) um par de ponteiras para reposição.	un.	120



20	Travesseiro Hospitalar Impermeável Azul D20 - fabricado com espuma de poliuretano. Seu revestimento em napa azul é resistente e fácil de higienizar.	un.	280
21	SUPORTE PARA SORO e para alimentação por sonda. Estrutura em aço, quatro ganchos. Com regulagem de altura. Pintura epóxi. Com rodízio.	un.	125

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão disponibilizados no processo eletrônico nº 28499/2025.

Com base na escolha pela solução da aquisição dos produtos, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado (TCE), foi à obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

Após a realização do levantamento de mercado, devem-se consolidar os valores estimados da contratação. O quadro com os preços consta a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Média	Média Total
1	ANDADOR DE ALUMÍNIO adulto, dobrável, com níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste, com ponteira de borracha.	un.	100	R\$ 123,14	R\$ 12.314,00
2	Andador de alumínio regulável com rodas frontais e ponteiras de borracha, compatível com usuários que tenham altura de 1,45 a 1,90 m. Com mais um par te ponteiras para reposição.	un.	100	R\$ 174,37	R\$ 17.437,00



# Município de São Carlos

## Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos

3	BENGALA QUATRO PONTAS Bengala com quatro apoios de chão. Estrutura em alumínio. Ponteira de Borracha. Apoio de mão anatômico. Com regulagem de níveis de altura tipo engate rápido por pino click. Com mais (+) um par de ponteiras para reposição. Peso suportado: até 100 Kg.	un.	50	R\$ 45,61	R\$ 2.280,50
4	CADEIRA DE RODAS ADULTO RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA , com elevação dos pés. Em Aço carbono ou alumínio, com assento em nylon, encosto em nylon duplo reclinável com trava estabilizadora, apoio para os pés removíveis com regulagem de altura e profundidade, dobrável em duplo X reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral. Freios bilaterais. Aro impulsor bilateral. Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" com sistema quick realease com pneus anti- furo. Sistema antitombo.	un.	24	R\$ 2.764,09	R\$ 66.338,16



## Município de São Carlos

## Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos

	1		I		
5	CADEIRA DE RODAS	un.	323	R\$ 1.435,18	R\$ 463.564,14
	MANUAL ADULTO				
	BRAÇOS				
	ESCAMOTEÁVEIS.				
	Estrutura desmontável em				
	aço carbono com				
	fechamento dobrável em				
	duplo "X" com barras				
	hexagonais, sistema de				
	fechamento com				
	articuladores. Rodas				
	Traseiras de 24" maciças,				
	raiadas; rodas dianteiras				
	de 6" maciças com sistema				
	de desmontagem rápida				
	"quick release" nas quatro				
	rodas. Protetor lateral de				
	roupas. Assento e encosto				
	em nylon preto				
	almofadado, dobrável.				
	Apoio de braços				
	escamoteáveis e				
	removíveis; apoio de pés				
	removíveis e com				
	regulagem de altura.				
	Freios bilaterais e aro				
	impulsor bilateral. Pintura				
	epóxi. Protetor de raio.				
	Capacidade: 120 Kg.		4.5	D# 4 047 00	D# 04 700 05
6	CADEIRA DE RODAS	un.	45	R\$ 1.817,03	R\$ 81.766,35
	MANUAL ADULTO				
	OBESO - BRAÇOS				
	ESCAMOTEÁVEIS.				
	Estrutura desmontável em				
	aço carbono com				
	fechamento dobrável em				
	duplo "X" reforçado na				
	estrutura, com barras				
	hexagonais, sistema de				
	fechamento com				
	articuladores. Rodas				
	traseiras de 24" maciças,				
	raiadas; rodas dianteiras				
	de 8" maciças com sitema				
	de desmontagem rápida				
	"quick release" nas quatro				
			<u> </u>	l	



	rodas. Protetor lateral de roupas. Assento e encosto em nylon preto almofadado, dobrável. Apoio de braços escamoteáveis e removíveis; apoio de pés removíveis e com regulagem de altura. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Pintura epóxi. Proteotr de raio. Faixa de panturrilha. Capacidade: 160 Kg.				
7	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO OBESO 200 KG DescrEstrutura em liga alumínio aeronáutico temperado ou aço carbono, tipo monobloco com encosto rebatível. Rolamentos blindados nas quatro rodas. Eixos de aço reforçado. Rodas traseiras de 24"maciças raiadas e rodas dianteiras de 8" maciças com sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas. Apoio de braços removíveis e apoio de pés rebatível regulável na altura. Faixa de panturrilha. Protetor de raios e protetor lateral de roupas. Freios bilaterais. Pintura epóxi. Capacidade: 200 Kg.	un.	70	R\$ 1.711,72	R\$ 119.820,40



### Município de São Carlos Secretaria Municipal da Pessoa

70Kg.	8	CADEIRA DE RODAS MANUAL INFANTO JUVENIL. Estrutura desmontável em aço carbono ou alumínio com fechamento dobrável em duplo "X" com barras hexagonais, sistema de fechamento com articuladores. Rodas Traseiras de 20" maciças, raiadas; rodas dianteiras de 5" maciças com sistema de desmontagem rápida nas quatro rodas. Protetor lateral de roupas. Assento e encosto em nylon preto almofadado, dobrável. Apoio de braços escamoteáveis e removíveis; apoio de pés removíveis; apoio de pés removíveis e com regulagem de altura. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Pintura epóxi. Protetor de raio. Faixa de panturrilha. Adaptação: Cinto Pélvico com fecho em fita autoaderente ou fivela, com proteção nas áreas de contato; faixa torácica com fechos em fita autoaderente. Capacidade:	un.	14	R\$ 1.843,04	R\$ 25.802,56
-------	---	--	-----	----	--------------	---------------



9	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA. Estrutura em Alumínio ou Aço carbono tubolar. Dobrável em X, Assento e encosto com almofadas em espuma de poliuretano, apoio de braços com almofadas e protetor de roupa, e apoio de pés injetados, rebatíveis, destacáveis e reguláveis. Rodas dianteiras 8", pneus maciços em PU, rodas traseiras 12", pneus maciços em PU. Motorização de 200Wx2 com motoredutor compacto engrenado . Freios eletromagnéticos, Baterias de 12 a 34 Ah. Velocidade de 0 a 6 Km/h. autonomia de até 30 Km. Tamanhos P / M / G	un.	30	R\$ 5.722,12	R\$ 171.663,60
10	CADEIRA DE BANHO - ADULTO COM RODAS. Estrutura em aço carbono. Pintura epóxi. Assento sanitário removível. Encosto em nylon. Apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos. Rodas traseiras giratórias e rodas dianteiras, posicionadas na parte interna da cadeira com giro de 360°, equipadas com sistema de travamento. Capacidade: 100 Kg.	un.	200	R\$ 519,81	R\$ 103.962,00
11	CADEIRA DE BANHO - ADULTO DOBRÁVEL. Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado. Pintura epóxi. Eixos reforçados de aço. Encosto 100% capota	un.	100	R\$ 633,48	R\$ 63.348,00



12	impermeável. Rodas traseiras raiadas de no mínimo 20" com pneu anti furo (este tipo de cadeira de banho é apropriada para usuários de cadeira de rodas que conseguem tocar sua própria cadeira). Aro de impulso em alumínio. Rodas dianteiras maciças de no mínimo 6", com garfo de alumínio. Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas rodas traseiras. Freios bilaterais. Apoio de braços removíveis. Apoio de pés, fixo e regulável na altura. Capacidade: 100 Kg.  CADEIRA DE BANHO - ADULTO OBESO COM RODAS. Estrutura em aço carbono. Pintura epóxi. Assento sanitário removível. Encosto em nylon ou injetável. Apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteáveis. Rodas traseiras e dianteiras, equipados com sistema de travamento. Capacidade:	un.	100	R\$ 820,56	R\$ 82.056,00
13	150 Kg CADEIRA DE BANHO JUVENIL. Estrutura em alumínio com pintura epóxi, regulagem de inclinação do encosto, dobrável, rodízios giratórios com freios, anti- tombo frontal, e traseiro com trava rosqueado, apoio de cabeça em espuma injetada, com regulagem na altura, acompanha cintas para	un.	20	R\$ 563,04	R\$ 11.260,80



	tórax, quadril e joelhos com tecido sanlux na cor azul				
14	CAMA HOSPITALAR 3 MANIVELAS, com grades laterais manuais fowler com elevação 3 manivelas com suporte para soro. Capacidade de peso mínima: 150 Kg. Cabeceiras e Peseiras Removíveis Comprimento Mínimo: 190 cm Largura Mínima: 90 cm Altura: aproximadamente de 45 cm a 70 cm.	un.	250	R\$ 2.974,86	R\$ 743.715,00
15	Cama Hospitalar Elétrica, 3 movimentos - Fowler com suporte para soro. Dorso: 0° - 75° de inclinação, Fowler Pernas: 0° - 35° de inclinação. Proclive: 0° - 15°, Elevação Máxima: 70 cm, Elevação mínima: 38 cm, comprimento leito 1900 a 2200 mm x 900mm de largura, Peso máximo paciente 230 Kg, Indicador de ângulo, Compensação abdominal ao levantar a seção do dorso.	un.	30	R\$ 8.314,77	R\$ 249.443,10
16	COLCHÃO CAIXA DE OVO Em espuma Densidade 28. Dimensão aproximada: 1,88x88cm	un.	200	R\$ 97,19	R\$ 19.438,00
17	COLCHÃO HOSPITALAR, com espumas de bloco único antiácaro, antifungicida e antialérgica, revestido em napa azul e acabamento com zíper para fácil higienização. Tecido 100%Poiester, Espuma Poliuretano.	um	300	R\$ 487,99	R\$ 146.397,00



	Dimensões 188x88x10 - Densidade 33				
18	MULETA AXILAR Peso Mínimo suportado: 100kg. Composição: Alumínio Apoio de mão e axilar: Poliuretano Ponteira: borracha. Com mais (+) um par de ponteiras para reposição. Tamanhos: P (0,98 á 1,22m) para pessoas com altura de 1,37 a 1,57m M (1,12 á 1,35m) para pessoas com altura de 1,57 a 1,78m G (1,23 á 1,45m) para pessoas com altura de 1,78 a 1,98m	un.	120	R\$ 113,03	R\$ 13.563,60
19	MULETA CANADENSE ARTICULADA, com braçadeira articulada injetada em plástico ou metal, altura regulável por telescopagem entre dois tubos de alumínio anodizados ou com pintura eletrostática, ponteira em borracha resistente. Com mais (+) um par de ponteiras para reposição.	un.	120	R\$ 88,17	R\$ 10.580,40
20	Travesseiro Hospitalar Impermeável Azul D20 - fabricado com espuma de poliuretano. Seu revestimento em napa azul é resistente e fácil de higienizar.	un.	280	R\$ 43,14	R\$ 12.079,20
21	SUPORTE PARA SORO e para alimentação por sonda. Estrutura em aço, quatro ganchos. Com regulagem de altura. Pintura epóxi. Com rodízio.	un.	125	R\$ 169,59	R\$ 21.198,75
	TOTAL		2601	R\$ 30.461,93	R\$ 2.438.027,56



O preço global estimado é de R\$ 2.438.027,56 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

#### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesporto de São Carlos, São Paulo. Entre os itens estão cadeiras de rodas manuais e elétricas, cadeiras de banho, camas hospitalares manuais e elétricas, colchões hospitalares e do tipo "caixa de ovo", andadores, bengalas, muletas, entre outros equipamentos essenciais.

Essa aquisição é fundamental para atender às demandas de empréstimo de equipamentos por meio de comodato, voltado ao apoio domiciliar de pessoas com deficiência física, mobilidade reduzida ou em processo de reabilitação. O objetivo é promover dignidade, inclusão e cuidados humanizados no ambiente familiar.

O processo contempla uma ampla variedade de itens voltados à mobilidade e aos cuidados especiais, visando oferecer conforto, segurança e funcionalidade aos usuários. Estão previstos diferentes modelos de cadeiras de rodas manuais, fabricadas em aço cromado ou alumínio, adequadas para finalidades como locomoção diária e banho. Também serão adquiridas cadeiras de rodas elétricas, que oferecem maior autonomia e independência, com recursos ajustáveis como encostos removíveis e apoios de pernas reguláveis, permitindo adaptação às necessidades individuais.

Além disso, serão adquiridas cadeiras de banho, camas hospitalares manuais e elétricas, colchões hospitalares e do tipo caixa de ovo, todos pensados para proporcionar conforto e segurança no uso contínuo. Equipamentos auxiliares de locomoção, como bengalas, andadores e muletas, garantirão suporte e estabilidade.

Essa diversidade de equipamentos busca atender a um público com diferentes graus de dependência e condições clínicas, promovendo autonomia, qualidade de vida e dignidade no cuidado diário.

A escolha dos produtos foi respaldada por um levantamento de mercado que assegurou a viabilidade e a compatibilidade das especificações com as melhores práticas de economia e qualidade. Esse enfoque abrangente e integrado é essencial para garantir que os itens adquiridos atendam ao escopo definido, sendo entregues com garantia de funcionalidade e durabilidade, com foco na eficiência e na responsabilidade do gasto público.

Com a implementação desta contratação, a Administração reafirma que a solução atende amplamente às necessidades identificadas, promove um atendimento eficiente e respeita os princípios de economicidade e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Fundamentada no levantamento de mercado e nas diretrizes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a opção pela licitação assegura a escolha da melhor solução técnica e operacional, fortalecendo o compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população atendida e garantindo a efetivação da cidadania.

#### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise do possível parcelamento está fundamentada nos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021. Considerando o contexto administrativo e as especificidades do mercado de tecnologia assistiva, ficou claro que o parcelamento da contratação permitirá a participação de mais fornecedores especializados, ampliando a competitividade.

Endereço: Av. São Carlos, 1800 - Centro, São Carlos - SP, 13560-001 Tel.: (16) 3306-8523/(16) 3307-1483 - E-mail: pcd@saocarlos.sp.gov.br/pcdsaocarlos@gmail.com



Essa abordagem também potencializa o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, promovendo melhor adequação aos requisitos e demandas identificadas.

Dessa forma, após análise criteriosa dos fatores técnicos, operacionais, logísticos e econômicos, recomenda-se que o processo seja parcelado, assegurando o melhor atendimento as necessidades do município e promovendo uma gestão contratual mais flexível e eficaz.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A avaliação efetuada não identificou quaisquer contratações correlatas ou interdependentes que demandem alterações nos quantitativos, nos requisitos técnicos ou mesmo na forma de contratação para presente iniciativa de aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva.

### 12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva está em alinhamento com o planejamento estratégico da Administração, nos termos do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de São Carlos, de acordo com a Lei 14.133/2021.

#### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de cadeiras de rodas e demais equipamentos de mobilidade pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos de São Carlos/SP está em consonância com a estratégia de promoção da acessibilidade e inclusão social, conforme descrito na necessidade de contratação.

A proposta contempla uma variedade de itens de tecnologia assistiva voltados à mobilidade e ao apoio domiciliar, como cadeiras de rodas manuais e elétricas, cadeiras de banho, camas hospitalares, colchões especiais, muletas, bengalas, andadores, entre outros dispositivos fundamentais para garantir segurança, conforto e autonomia aos usuários.

Atualmente, o município enfrenta uma crescente demanda por esses equipamentos, evidenciada por uma fila de espera significativa para concessão por comodato. Tal cenário reforça a urgência da medida, considerando o impacto direto que esses equipamentos têm na qualidade de vida da população com deficiência física, mobilidade reduzida ou em processo de reabilitação.

A disponibilização adequada desses recursos evita agravos à saúde, reduz a necessidade de internações hospitalares e contribui para o cuidado humanizado no ambiente familiar.

O planejamento da aquisição foi pautado em levantamento de mercado e identificação das reais necessidades locais, com foco na obtenção de equipamentos com especificações técnicas compatíveis, durabilidade e funcionalidade. A escolha da solução observou critérios de custobeneficio, visando à economia de escala, redução de custos operacionais e otimização do uso dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos nos arts. 5° e 18, §1°, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

A contratação, portanto, representa um avanço na racionalização de processos, redução de retrabalho e aumento da eficiência nos atendimentos, contribuindo para o cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos no art. 11 da referida lei.

Dessa forma, os resultados pretendidos justificam plenamente o investimento público, assegurando que as aquisições realizadas estejam alinhadas às demandas sociais e de saúde do município.

Endereço: Av. São Carlos, 1800 - Centro, São Carlos - SP, 13560-001 Tel.: (16) 3306-8523/(16) 3307-1483 - E-mail: pcd@saocarlos.sp.gov.br/pcdsaocarlos@gmail.com



A medida reforça o compromisso da Administração Municipal com a promoção da dignidade humana, da inclusão social e da efetivação do direito à saúde, estando devidamente fundamentada no arcabouço legal vigente.

Ressalta-se que a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, bem como os quantitativos registrados poderão ser igualmente prorrogados pelo mesmo período, conforme previsão legal, garantindo continuidade no atendimento e manutenção da política pública de acessibilidade e inclusão.

# 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

#### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica ao objeto da contratação, pois não gera impactos ambientais diretos.

### 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente contratação, voltada à aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva — como cadeiras de rodas manuais e elétricas, cadeiras de banho, camas hospitalares, colchões especiais, muletas, andadores, bengalas, entre outros dispositivos de apoio — pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesporto de São Carlos/SP, revela-se viável e indispensável para atender às demandas da população local, conforme identificado na descrição da necessidade da contratação.

A iniciativa fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A análise minuciosa dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos realizada neste Estudo Técnico Preliminar confirma que os itens previstos atendem integralmente às especificações exigidas, apresentando valores estimados compatíveis com os preços praticados no mercado, o que reforça a viabilidade da contratação.

Embora a previsão de parte desses equipamentos — como as cadeiras de rodas — já esteja contemplada no escopo do Plano de Contratações Anual (PCA), observa-se a necessidade de inclusão dos demais itens de tecnologia assistiva para consolidar integralmente o planejamento da Administração Municipal. Ainda assim, a presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da gestão, conforme dispõe o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e em consonância com os objetivos definidos no art. 11 da mesma norma.

Nesse contexto, destaca-se que a execução dessas aquisições não apenas reafirma o compromisso com a responsabilidade fiscal, como também garante a continuidade e ampliação dos serviços públicos voltados à saúde, à inclusão e ao apoio domiciliar. A medida proporciona melhoria efetiva na qualidade de vida das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, assegurando o cumprimento das exigências do art. 6°, inciso XXIII, no que se refere à elaboração do Termo de Referência.

Considerando o disposto no art. 18, §1°, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se que o processo licitatório seja realizado na modalidade de **Pregão Eletrônico**, promovendo maior competitividade, transparência e igualdade de condições entre os licitantes. Tal abordagem mantém a integridade e a eficiência do processo, contribuindo para a entrega dos resultados pretendidos, com foco na promoção da inclusão, da dignidade humana e do pleno exercício da cidadania pelos usuários finais.

Endereço: Av. São Carlos, 1800 - Centro, São Carlos - SP, 13560-001 Tel.: (16) 3306-8523/(16) 3307-1483 - E-mail: pcd@saocarlos.sp.gov.br/pcdsaocarlos@gmail.com



### 17. APÊNDICES

Não há apêndices neste documento.

### 18. Responsáveis



Ariane Maria Darezzo de Sousa Diretora de Gestão Orçamentária



Rafael de Almeida Leme Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1- A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva e de apoio domiciliar para atender às demandas da população do município de São Carlos, especialmente pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, acamados e pacientes em processo de recuperação.
- 1.2- Classificação do objeto supra, verifica-se que trata de bens comuns, de acordo com o Art. 6°, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

#### 1.3- Quantitativos estimados:

Os quantitativos foram previstos com base no levantamento das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos (SMPDP), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal (SMDRBEA), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) desta Administração Pública.

A estimativa de consumo é de 2.601 itens conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	ANDADOR DE ALUMÍNIO adulto, dobrável, com níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste, com ponteira de borracha.	un.	100
2	ANDADOR DE ALUMÍNIO regulável com rodas frontais e ponteiras de borracha, compatível com usuários que tenham altura de 1,45 a 1,90 m. Com mais um par te ponteiras para reposição.	un.	100
3	BENGALA QUATRO PONTAS Bengala com quatro apoios de chão. Estrutura em alumínio. Ponteira de Borracha. Apoio de mão anatômico. Com regulagem de níveis de altura tipo engate rápido por pino click. Com mais (+) um par de ponteiras para reposição. Peso suportado: até 100 Kg.	un.	50

4	CADEIRA DE RODAS ADULTO RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA, com elevação dos pés. Em Aço carbono ou alumínio, com assento em nylon, encosto em nylon duplo reclinável com trava estabilizadora, apoio para os pés removíveis com regulagem de altura e profundidade, dobrável em duplo X reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral. Freios bilaterais. Aro impulsor bilateral. Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" com sistema quick realease com pneus anti-furo. Sistema antitombo.	un.	24
5	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS. Estrutura desmontável em aço carbono com fechamento dobrável em duplo "X" com barras hexagonais, sistema de fechamento com articuladores. Rodas Traseiras de 24" maciças, raiadas; rodas dianteiras de 6" maciças com sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas. Protetor lateral de roupas. Assento e encosto em nylon preto almofadado, dobrável. Apoio de braços escamoteáveis e removíveis; apoio de pés removíveis e com regulagem de altura. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Pintura epóxi. Protetor de raio. Capacidade: 120 Kg.	un.	323
6	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO OBESO - BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS. Estrutura desmontável em aço carbono com fechamento dobrável em duplo "X" reforçado na estrutura, com barras hexagonais, sistema de fechamento com articuladores. Rodas traseiras de 24" maciças, raiadas; rodas dianteiras de 8" maciças com sitema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas. Protetor lateral de roupas. Assento e encosto em nylon preto almofadado, dobrável. Apoio de braços escamoteáveis e removíveis; apoio de pés removíveis e com regulagem de altura. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Pintura epóxi. Proteotr de raio. Faixa de panturrilha. Capacidade: 160 Kg.	un.	45

7	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO OBESO 200 KG Estrutura em liga alumínio aeronáutico temperado ou aço carbono, tipo monobloco com encosto rebatível. Rolamentos blindados nas quatro rodas. Eixos de aço reforçado. Rodas traseiras de 24"maciças raiadas e rodas dianteiras de 8" maciças com sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas. Apoio de braços removíveis e apoio de pés rebatível regulável na altura. Faixa de panturrilha. Protetor de raios e protetor lateral de roupas. Freios bilaterais. Pintura epóxi. Capacidade: 200 Kg.	un.	70
8	CADEIRA DE RODAS MANUAL INFANTO JUVENIL. Estrutura desmontável em aço carbono ou alumínio com fechamento dobrável em duplo "X" com barras hexagonais, sistema de fechamento com articuladores. Rodas Traseiras de 20" maciças, raiadas; rodas dianteiras de 5" maciças com sistema de desmontagem rápida nas quatro rodas. Protetor lateral de roupas. Assento e encosto em nylon preto almofadado, dobrável. Apoio de braços escamoteáveis e removíveis; apoio de pés removíveis e com regulagem de altura. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Pintura epóxi. Protetor de raio. Faixa de panturrilha. Adaptação: Cinto Pélvico com fecho em fita autoaderente ou fivela, com proteção nas áreas de contato; faixa torácica com fechos em fita autoaderente. Capacidade: 70Kg.	un.	14
9	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA. Estrutura em Alumínio ou Aço carbono tubolar. Dobrável em X, Assento e encosto com almofadas em espuma de poliuretano, apoio de braços com almofadas e protetor de roupa, e apoio de pés injetados, rebatíveis, destacáveis e reguláveis. Rodas dianteiras 8", pneus maciços em PU, rodas traseiras 12", pneus maciços em PU. Motorização de 200Wx2 com motoredutor compacto engrenado . Freios eletromagnéticos, Baterias de 12 a 34 Ah. Velocidade de 0 a 6 Km/h. autonomia de até 30 Km. Tamanhos P / M / G	un.	30
10	CADEIRA DE BANHO - ADULTO COM RODAS. Estrutura em aço carbono. Pintura epóxi. Assento sanitário removível. Encosto em nylon. Apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos. Rodas traseiras giratórias e rodas dianteiras, posicionadas na parte interna da cadeira com giro de 360°, equipadas com sistema de travamento. Capacidade: 100 Kg.	un.	200

11	CADEIRA DE BANHO - ADULTO DOBRÁVEL. Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado. Pintura epóxi. Eixos reforçados de aço. Encosto 100% capota impermeável. Rodas traseiras raiadas de no mínimo 20" com pneu anti furo (este tipo de cadeira de banho é apropriada para usuários de cadeira de rodas que conseguem tocar sua própria cadeira). Aro de impulso em alumínio. Rodas dianteiras maciças de no mínimo 6", com garfo de alumínio. Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas rodas traseiras. Freios bilaterais. Apoio de braços removíveis. Apoio de pés, fixo e regulável na altura. Capacidade: 100 Kg.	un.	100
12	CADEIRA DE BANHO - ADULTO OBESO COM RODAS. Estrutura em aço carbono. Pintura epóxi. Assento sanitário removível. Encosto em nylon ou injetável. Apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteáveis. Rodas traseiras e dianteiras, equipados com sistema de travamento. Capacidade: 150 Kg	un.	100
13	CADEIRA DE BANHO JUVENIL. Estrutura em alumínio com pintura epóxi, regulagem de inclinação do encosto, dobrável, rodízios giratórios com freios, anti-tombo frontal, e traseiro com trava rosqueado, apoio de cabeça em espuma injetada, com regulagem na altura, acompanha cintas para tórax, quadril e joelhos com tecido sanlux na cor azul	un.	20
14	CAMA HOSPITALAR 3 MANIVELAS, com grades laterais manuais fowler com elevação 3 manivelas com suporte para soro. Capacidade de peso mínima: 150 Kg. Cabeceiras e Peseiras Removíveis Comprimento Mínimo: 190 cm Largura Mínima: 90 cm Altura: aproximadamente de 45 cm a 70 cm.	un.	250
15	Cama Hospitalar Elétrica, 3 movimentos - Fowler com suporte para soro. Dorso: 0° - 75° de inclinação, Fowler Pernas: 0° - 35° de inclinação. Proclive: 0° - 15°, Elevação Máxima: 70 cm, Elevação mínima: 38 cm, comprimento leito 1900 a 2200 mm x 900mm de largura, Peso máximo paciente 230 Kg, Indicador de ângulo, Compensação abdominal ao levantar a seção do dorso.	un.	30
16	COLCHÃO CAIXA DE OVO Em espuma Densidade 28. Dimensão aproximada: 1,88x88cm	un.	200
17	COLCHÃO HOSPITALAR, com espumas de bloco único antiácaro, antifungicida e antialérgica, revestido em napa azul e acabamento com zíper para fácil higienização. Tecido 100%Poiester, Espuma Poliuretano. Dimensões 188x88x10 - Densidade 33	um	300

18	MULETA AXILAR Peso Mínimo suportado: 100kg. Composição: Alumínio Apoio de mão e axilar: Poliuretano Ponteira: borracha. Com mais (+) um par de ponteiras para reposição. Tamanhos: P (0,98 a 1,22m) para pessoas com altura de 1,37 a 1,57m M (1,12 a 1,35m) para pessoas com altura de 1,57 a 1,78m G (1,23 a 1,45m) para pessoas com altura de 1,78 a 1,98m	un.	120
19	MULETA CANADENSE ARTICULADA, com braçadeira articulada injetada em plástico ou metal, altura regulável por telescopagem entre dois tubos de alumínio anodizados ou com pintura eletrostática, ponteira em borracha resistente. Com mais (+) um par de ponteiras para reposição.	un.	120
20	Travesseiro Hospitalar Impermeável Azul D20 - fabricado com espuma de poliuretano. Seu revestimento em napa azul é resistente e fácil de higienizar.	un.	280
21	SUPORTE PARA SORO e para alimentação por sonda. Estrutura em aço, quatro ganchos. Com regulagem de altura. Pintura epóxi. Com rodízio.	un.	125

- 1.4- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período e igual quantidade, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
  - O edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 1.5- Disposições Complementares da Ata de Registro de Preços:

Em atendimento ao disposto nos artigos 82 e 130 do Decreto Municipal nº 872/2024, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, ficam estabelecidas as seguintes condições aplicáveis à presente Ata de Registro de Preços:

1.5.1- Esta contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva e de apoio domiciliar para atender às demandas da população do município de São Carlos, especialmente pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, acamados e pacientes em processo de recuperação. A descrição detalhada dos bens a serem adquiridos está em conformidade com o inciso II do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 130 do Decreto Municipal nº 872/2024, que exige a indicação dos itens de consumo indispensáveis à execução do contrato. A quantidade mínima que poderá ser adquirida será equivalente a 10% (dez por cento) dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

- 1.5.2- A precificação dos bens deverá ser uniforme, vedada a diferenciação de preços em razão do local de entrega ou do tipo de acondicionamento, bem como não será admitida cotação variável em razão do tamanho do lote, atendendo o inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do art. 130 do Decreto Municipal nº 872/2024.
- 1.5.3- A Ata de Registro de Preços (ARP) pode ser cancelada nas seguintes hipóteses:

#### a) Hipóteses de Cancelamento:

O fornecedor terá sua ARP cancelada, de forma unilateral pela Administração, nas seguintes situações:

- Por descumprimento de obrigação: quando o fornecedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não aceitar ou não retirar o pedido de fornecimento ou a nota de empenho no prazo e nas condições previstos no edital.
- Por razões de interesse público: quando houver razão de interesse público, devidamente justificada pela autoridade competente. Essa justificativa deve demonstrar que a manutenção da ARP é economicamente desvantajosa ou que o objeto não é mais necessário à Administração.
- Por motivo de força maior ou caso fortuito: quando ocorrerem eventos imprevisíveis ou inevitáveis que impeçam o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente comprovados.

#### b) Consequências do Cancelamento:

As consequências do cancelamento da ARP para o fornecedor podem ser graves e incluem:

**Aplicação de penalidades**: o fornecedor poderá ser sancionado com as penalidades previstas no edital e no contrato, como multas, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

- Perda do direito de contratação: o fornecedor perde o direito de ser contratado com base na ARP cancelada, o que o impede de celebrar contratos ou receber pedidos de fornecimento com a Administração.
- **Processo administrativo:** o cancelamento da ARP pode resultar em um processo administrativo para apurar as responsabilidades do fornecedor e aplicar as sanções cabíveis. O cancelamento da ARP pela Administração, desde que devidamente motivado e justificado, não gera o dever de indenizar o fornecedor.

A Administração, por sua vez, deve seguir rigorosamente os procedimentos legais, garantindo ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa antes de efetivar o cancelamento.

#### 1.5.4- Da Adesão Da Ata De Registro De Preços:

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido nos § § 4° e 5° da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu

interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto nos § § 4º e 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

- a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma.
- b) Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;
- c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;

A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para 2026.

#### 2.1. Justificativa da contratação

A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos realiza, de forma gratuita, o empréstimo de equipamentos de tecnologia assistiva e de apoio domiciliar por meio de comodato, promovendo dignidade, inclusão e cuidados humanizados no ambiente familiar. Dentre os equipamentos mais procurados estão cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, colchões caixa de ovo, bengalas, andadores e muletas.

Devido à alta demanda e à limitação do acervo existente, há atualmente fila de espera para diversos equipamentos. A contratação visa ampliar a capacidade de

atendimento da Secretaria, assegurando o acesso rápido e gratuito aos recursos essenciais para a mobilidade, reabilitação e cuidados básicos da população.

#### 2.2. Enquadramento da contratação

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 872/2024, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesporto de São Carlos, São Paulo. Entre os itens estão cadeiras de rodas manuais e elétricas, cadeiras de banho, camas hospitalares manuais e elétricas, colchões hospitalares e do tipo "caixa de ovo", bengalas, andadores, muletas, entre outros equipamentos essenciais.

Essa aquisição é fundamental para atender às demandas de empréstimo de equipamentos por meio de comodato, voltado ao apoio domiciliar de pessoas com deficiência física, mobilidade reduzida ou em processo de reabilitação. O objetivo é promover dignidade, inclusão e cuidados humanizados no ambiente familiar.

O processo contempla uma ampla variedade de itens voltados à mobilidade e aos cuidados especiais, visando oferecer conforto, segurança e funcionalidade aos usuários. Estão previstos diferentes modelos de cadeiras de rodas manuais, fabricadas em aço cromado ou alumínio, adequadas para finalidades como locomoção diária e banho. Também serão adquiridas cadeiras de rodas elétricas, que oferecem maior autonomia e independência, com recursos ajustáveis como encostos removíveis e apoios de pernas reguláveis, permitindo adaptação às necessidades individuais.

Além disso, serão adquiridas cadeiras de banho, camas hospitalares manuais e elétricas, colchões hospitalares e do tipo caixa de ovo, todos pensados para proporcionar conforto e segurança no uso contínuo. Equipamentos auxiliares de locomoção, como bengalas, andadores e muletas, garantirão suporte e estabilidade.

Essa diversidade de equipamentos busca atender a um público com diferentes graus de dependência e condições clínicas, promovendo autonomia, qualidade de vida e dignidade no cuidado diário.

A escolha dos produtos foi respaldada por um levantamento de mercado que assegurou a viabilidade e a compatibilidade das especificações com as melhores práticas de economia e qualidade. Esse enfoque abrangente e integrado é essencial para garantir que os itens adquiridos atendam ao escopo definido, sendo entregues com garantia de funcionalidade e durabilidade, com foco na eficiência e na responsabilidade do gasto público.

Com a implementação desta contratação, a Administração reafirma que a solução atende amplamente às necessidades identificadas, promove um atendimento eficiente e respeita os princípios de economicidade e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Fundamentada no levantamento de mercado e nas diretrizes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a opção pela licitação assegura a escolha da melhor solução técnica e operacional, fortalecendo o compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população atendida e garantindo a efetivação da cidadania.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem adquiridos devem atender aos seguintes critérios mínimos:

- a) Requisitos funcionais e operacionais: devem ser novos e atender às necessidades de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Os produtos devem ser robustos, duráveis e de fácil manutenção para garantir um uso eficiente e eficaz nas condições diárias. A ergonomia e a praticidade no manuseio dos equipamentos são essenciais para garantir seu uso efetivo e seguro por parte dos usuários.
- b) Especificações técnicas e quantitativos estimados: os equipamentos de tecnologia assistiva devem atender a uma variedade de especificações técnicas, como resistência estrutural adequada (aço cromado ou alumínio, conforme o tipo solicitado), capacidade de carga, funcionalidade manual ou elétrica, e recursos adicionais como apoios de pés reguláveis. Os itens devem ser adequados para locomoção, banho descanso e suporte sensorial, incluindo também outros dispositivos que promovam acessibilidade, conforto e segurança.

A subcontratação do objeto contratual não será admitida, assegurando que a empresa contratada seja responsável pela execução integral do contrato e por quaisquer donos decorrentes.

Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigente, acompanhado de manual de instruções detalhado para cada equipamento adquirido. Contendo orientações sobre uso, manutenção e cuidados necessários. Além disso a empresa deve possuir autorização para comercializar e em caso de produtos importados, o rótulo/embalagem/manual de instruções do produto deverá apresentar descrição e orientações em português, bem como rótulo/embalagem/manual de instruções deverá conter a data de fabricação, validade, especificações técnicas do produto.

c) <u>Critérios de qualidade:</u> os equipamentos devem atender aos padrões de qualidade exigidos pela secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos, sendo novos, sem avarias, perfeitamente seguros para o uso diário, com garantia mínima de funcionamento dos itens adquiridos durante o período de 12(doze) meses.

Os equipamentos devem acompanhar os seguintes acessórios: bateria reserva, carregador de baterias e no caso de cadeiras de rodas, jogo de pneus reserva para assegurar que os usuários possam usufruir de seus equipamentos de maneira mais eficiente.

Cada equipamento deverá possuir certificações relevantes de qualidade no setor, sempre que aplicável, como selo do Inmetro. Produtos que não atendam as especificações poderão ser rejeitados e deverão ser substituídos às expensas contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação.

d) <u>Condições da entrega</u>: a entrega dos equipamentos deve ocorrer dentro do prazo estipulado, garantindo que todos os itens sejam entregues integralmente no período acordado e no local designado pela Secretaria da Pessoa com Deficiência e Paradesportos. Os equipamentos dever ser entregues devidamente protegidos,

embalados contra danos durante o transporte e manuseio, e acompanhados das respectivas notas fiscais e manuais de instruções em português.

- O fornecedor é responsável pela logística de transporte e pela integridade dos equipamentos até a conferência e recebimento pelos responsáveis designados.
- e) Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes: para garantir a idoneidade, capacidade técnica e conformidade legal dos fornecedores, as empresas deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, tal como definido no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
  - Regularidade Jurídica (Contrato Social ou Estatuto atualizado, CNPJ ativo);
  - Regularidade Fiscal e Trabalhista (certidões negativas pertinentes);
  - Qualificação Técnica (atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada);
  - Qualificação Econômico-Financeira (certidões negativas de falência e recuperação judicial).

Os requisitos definidos são fundamentados na necessidade apresentada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e servirão de base técnica para o levantamento de mercado, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa, conforme preconizado no art. 18.

#### 3.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual.

#### 3.2. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### 3.3. Vistoria

Para participação da licitação não há necessidade de vistoria técnica.

#### 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada por meio da entrega dos equipamentos de tecnologia assistiva adquiridos, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento (AF).

A entrega deverá ser acompanhada por servidor(a) designado(a) pelas Secretarias Municipais competentes, responsável por verificar a conformidade dos itens recebidos com os requisitos exigidos, incluindo quantidade, marca, modelo, funcionamento e integridade física dos produtos.

Considerando o porte e o volume dos equipamentos de tecnologia assistiva, que podem dificultar o transporte e armazenamento, a entrega deverá ser realizada diretamente nas unidades solicitantes, conforme endereços informados pelas Secretarias Municipais, não sendo viável a retirada no almoxarifado central.

A definição da ordem e prioridade das entregas será feita pelas Secretarias Municipais, conforme critérios de conveniência e necessidade administrativa.

Caberá à Contratada assegurar que os equipamentos estejam devidamente embalados, identificados e acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais e demais documentos exigidos para o uso e garantia dos produtos.

#### 4.1. Das entregas

As entregas deverão ocorrer conforme Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelas Secretarias Municipais, respeitando a logística e as quantidades descritas no roteiro de entrega.

As entregas deverão ser realizadas e os serviços executados, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 9h00min e 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, serviço de instalação do objeto, seguro transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

As entregas serão realizadas ponto a ponto nas unidades solicitantes. O fornecedor ficará responsável pela troca dos produtos entregues no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** da emissão da notificação quando estiverem fora das especificações dos produtos ou apresentarem defeitos no produto ou nas embalagens.

Os funcionários responsáveis pela entrega do produto deverão estar devidamente uniformizados e identificados

#### 5. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços (ARP) ou instrumento equivalente.

#### 6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade dos produtos adquiridos.

Durante a execução contratual, a fiscalização deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

#### **6.1. Do recebimento**

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a fiscalização irá apurar o resultado das avaliações do fornecimento do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O fornecimento será **recebido definitivamente** em até 3 (três) dias após o fornecimento, pela fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- b) Comunicar à CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- c) Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- d) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **6.2. Do Faturamento**

A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 551/2023, de 22 de setembro de 2023.

Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

#### 6.3. Das condições de pagamento

O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) fornecimento(s) efetivamente entregue(s), em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos** a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

No pagamento do(s) produto(s)/serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 551, 22 de setembro de 2023. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

#### 7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO LICITATÓRIA, por pregão (Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.** 

#### 7.2. Exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
- A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

- II. A certidão acima abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB/ PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- III. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscrito em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.
- IV. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município sede da empresa.
- V. Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazendo do Estado.
  - d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
  - e) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da CND (certidão Negativa de Débito) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa).
  - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
  - g) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 7.3. Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- I. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte

a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

- b) Comprovação de que a licitante possui, de acordo com os dados do seu Balanço Patrimonial, os seguintes índices mínimos, a serem calculados pela Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações: Liquidez Geral igual ou superior a 1,0; Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 e Quociente de endividamento igual ou inferior a 0,5.
- c) A liquidez geral será calculada pela soma do ativo circulante e do realizável a longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante: (AC + RLP)/(PC + PNC).
- d) A liquidez corrente será calculada pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante: (AC)/(PC).
- e) O quociente de endividamento será calculado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividido pelo ativo total: (PC + PNC)/(AT).
- f) Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor ao qual formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

#### 7.4. Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, deverão ser observados os requisitos exigidos:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta contratação, no mínimo 50% dos itens, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da contratada.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do OBJETO, conforme **tabela 1**.

Tabela 1: Estimativa de preços

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Média	Média Total
1	ANDADOR DE ALUMÍNIO adulto, dobrável, com níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste, com ponteira de borracha.	un.	100	R\$ 123,14	R\$ 12.314,00
	pointena de derración.				

2	Andador de alumínio regulável com rodas frontais e ponteiras de borracha, compatível com usuários que tenham altura de 1,45 a 1,90 m. Com mais um par te ponteiras para reposição.	un.	100	R\$ 174,37	R\$ 17.437,00
3	BENGALA QUATRO PONTAS Bengala com quatro apoios de chão. Estrutura em alumínio. Ponteira de Borracha. Apoio de mão anatômico. Com regulagem de níveis de altura tipo engate rápido por pino click. Com mais (+) um par de ponteiras para reposição. Peso suportado: até 100 Kg.	un.	50	R\$ 45,61	R\$ 2.280,50
4	CADEIRA DE RODAS ADULTO RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA, com elevação dos pés. Em Aço carbono ou alumínio, com assento em nylon, encosto em nylon duplo reclinável com trava estabilizadora, apoio para os pés removíveis com regulagem de altura e profundidade, dobrável em duplo X reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral. Freios bilaterais. Aro impulsor bilateral. Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" com sistema quick realease com pneus antifuro. Sistema antitombo.	un.	24	R\$ 2.764,09	R\$ 66.338,16

5	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS. Estrutura desmontável em aço carbono com fechamento dobrável em duplo "X" com barras hexagonais, sistema de fechamento com articuladores. Rodas Traseiras de 24" maciças, raiadas; rodas dianteiras de 6" maciças com sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas. Protetor lateral de roupas. Assento e encosto em nylon preto almofadado, dobrável. Apoio de braços escamoteáveis e removíveis; apoio de pés removíveis e com regulagem de altura. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Pintura epóxi. Protetor de raio. Capacidade: 120 Kg.	un.	323	R\$ 1.435,18	R\$ 463.564,14
6	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO OBESO - BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS. Estrutura desmontável em aço carbono com fechamento dobrável em duplo "X" reforçado na estrutura, com barras hexagonais, sistema de fechamento com articuladores. Rodas traseiras de 24" maciças, raiadas; rodas dianteiras de 8" maciças com sitema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas. Protetor lateral de roupas. Assento e encosto em nylon preto almofadado, dobrável. Apoio de braços escamoteáveis e removíveis; apoio de pés removíveis e com regulagem de altura. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Pintura epóxi. Proteotr de raio. Faixa de panturrilha. Capacidade: 160 Kg.	un.	45	R\$ 1.817,03	R\$ 81.766,35

7	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO OBESO 200 KG DescrEstrutura em liga alumínio aeronáutico temperado ou aço carbono, tipo monobloco com encosto rebatível. Rolamentos blindados nas quatro rodas. Eixos de aço reforçado. Rodas traseiras de 24"maciças raiadas e rodas dianteiras de 8" maciças com sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas. Apoio de braços removíveis e apoio de pés rebatível regulável na altura. Faixa de panturrilha. Protetor de raios e protetor lateral de roupas. Freios bilaterais. Pintura epóxi. Capacidade: 200 Kg.	un.	70	R\$ 1.711,72	R\$ 119.820,40
8	CADEIRA DE RODAS MANUAL INFANTO JUVENIL. Estrutura desmontável em aço carbono ou alumínio com fechamento dobrável em duplo "X" com barras hexagonais, sistema de fechamento com articuladores. Rodas Traseiras de 20" maciças, raiadas; rodas dianteiras de 5" maciças com sistema de desmontagem rápida nas quatro rodas. Protetor lateral de roupas. Assento e encosto em nylon preto almofadado, dobrável. Apoio de braços escamoteáveis e removíveis; apoio de pés removíveis e com regulagem de altura. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Pintura epóxi. Protetor de raio. Faixa de panturrilha. Adaptação: Cinto Pélvico com fecho em fita autoaderente ou fivela, com proteção nas áreas de contato; faixa torácica com fechos em fita autoaderente. Capacidade: 70Kg.	un.	14	R\$ 1.843,04	R\$ 25.802,56

9	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA. Estrutura em Alumínio ou Aço carbono tubolar. Dobrável em X, Assento e encosto com almofadas em espuma de poliuretano, apoio de braços com almofadas e protetor de roupa, e apoio de pés injetados, rebatíveis, destacáveis e reguláveis. Rodas dianteiras 8", pneus maciços em PU, rodas traseiras 12", pneus maciços em PU. Motorização de 200Wx2 com motoredutor compacto engrenado . Freios eletromagnéticos, Baterias de 12 a 34 Ah. Velocidade de 0 a 6 Km/h. autonomia de até 30 Km. Tamanhos P / M / G	un.	30	R\$ 5.722,12	R\$ 171.663,60
10	CADEIRA DE BANHO - ADULTO COM RODAS. Estrutura em aço carbono. Pintura epóxi. Assento sanitário removível. Encosto em nylon. Apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos. Rodas traseiras giratórias e rodas dianteiras, posicionadas na parte interna da cadeira com giro de 360°, equipadas com sistema de travamento. Capacidade: 100 Kg.	un.	200	R\$ 519,81	R\$ 103.962,00
11	CADEIRA DE BANHO - ADULTO DOBRÁVEL. Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado. Pintura epóxi. Eixos reforçados de aço. Encosto 100% capota impermeável. Rodas traseiras raiadas de no mínimo 20" com pneu anti furo (este tipo de cadeira de banho é apropriada para usuários de cadeira de rodas que conseguem tocar sua própria cadeira). Aro de impulso em alumínio. Rodas dianteiras maciças de no mínimo 6", com garfo de alumínio. Sistema de	un.	100	R\$ 633,48	R\$ 63.348,00

	desmontagem rápida "quick release" nas rodas traseiras. Freios bilaterais. Apoio de braços removíveis. Apoio de pés, fixo e regulável na altura. Capacidade: 100 Kg.				
12	CADEIRA DE BANHO - ADULTO OBESO COM RODAS. Estrutura em aço carbono. Pintura epóxi. Assento sanitário removível. Encosto em nylon ou injetável. Apoio para os braços removíveis, apoio para os pés escamoteáveis. Rodas traseiras e dianteiras, equipados com sistema de travamento. Capacidade: 150 Kg	un.	100	R\$ 820,56	R\$ 82.056,00
13	CADEIRA DE BANHO JUVENIL. Estrutura em alumínio com pintura epóxi, regulagem de inclinação do encosto, dobrável, rodízios giratórios com freios, anti- tombo frontal, e traseiro com trava rosqueado, apoio de cabeça em espuma injetada, com regulagem na altura, acompanha cintas para tórax, quadril e joelhos com tecido sanlux na cor azul	un.	20	R\$ 563,04	R\$ 11.260,80
14	CAMA HOSPITALAR 3 MANIVELAS, com grades laterais manuais fowler com elevação 3 manivelas com suporte para soro. Capacidade de peso mínima: 150 Kg. Cabeceiras e Peseiras Removíveis Comprimento Mínimo: 190 cm Largura Mínima: 90 cm Altura: aproximadamente de 45 cm a 70 cm.	un.	250	R\$ 2.974,86	R\$ 743.715,00

15	Cama Hospitalar Elétrica, 3 movimentos - Fowler com suporte para soro. Dorso: 0° - 75° de inclinação, Fowler Pernas: 0° - 35° de inclinação. Proclive: 0° - 15°, Elevação Máxima: 70 cm, Elevação mínima: 38 cm, comprimento leito 1900 a 2200 mm x 900mm de largura, Peso máximo paciente 230 Kg, Indicador de ângulo, Compensação abdominal ao levantar a seção do dorso.	un.	30	R\$ 8.314,77	R\$ 249.443,10
16	COLCHÃO CAIXA DE OVO Em espuma Densidade 28. Dimensão aproximada: 1,88x88cm	un.	200	R\$ 97,19	R\$ 19.438,00
17	COLCHÃO HOSPITALAR, com espumas de bloco único antiácaro, antifungicida e antialérgica, revestido em napa azul e acabamento com zíper para fácil higienização. Tecido 100%Poiester, Espuma Poliuretano. Dimensões 188x88x10 - Densidade 33	um	300	R\$ 487,99	R\$ 146.397,00
18	MULETA AXILAR Peso Mínimo suportado: 100kg. Composição: Alumínio Apoio de mão e axilar: Poliuretano Ponteira: borracha. Com mais (+) um par de ponteiras para reposição. Tamanhos: P (0,98 á 1,22m) para pessoas com altura de 1,37 a 1,57m M (1,12 á 1,35m) para pessoas com altura de 1,57 a 1,78m G (1,23 á 1,45m) para pessoas com altura de 1,78 a 1,98m	un.	120	R\$ 113,03	R\$ 13.563,60
19	MULETA CANADENSE ARTICULADA, com braçadeira articulada injetada em plástico ou metal, altura regulável por telescopagem entre dois tubos de alumínio anodizados ou com pintura eletrostática, ponteira em borracha resistente. Com	un.	120	R\$ 88,17	R\$ 10.580,40

	mais (+) um par de ponteiras para reposição.				
20	Travesseiro Hospitalar Impermeável Azul D20 - fabricado com espuma de poliuretano. Seu revestimento em napa azul é resistente e fácil de higienizar.	un.	280	R\$ 43,14	R\$ 12.079,20
21	SUPORTE PARA SORO e para alimentação por sonda. Estrutura em aço, quatro ganchos. Com regulagem de altura. Pintura epóxi. Com rodízio.	un.	125	R\$ 169,59	R\$ 21.198,75
TOTAL			2601	R\$ 30.461,93	R\$ 2.438.027,56

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 10. APÊNDICES

Há apêndices neste termo de referência.

